

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 3.700.000,00 à Tabela n. 1 – Consignação Poder Legislativo – Pessoal Fixo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de três milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.700.000,00) à Tabela n. 1, consignação – Poder Legislativo – Pessoal Fixo, do orçamento em vigor, assim discriminado:

	Cr\$
Subsídios – parte fixa e variável a 37 deputados.....	3.000.000,00
Para substituições .....	700.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1960.

(AA) Dionísio Bentes de Carvalho, Presidente. – Avelino Martins, 1º Secretário. – João Viana, 2º Secretário.

DOAL Nº 1.183 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1960.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.